

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº002/2015/CCEN

O diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13, Inciso I da Resolução 045/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA **NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Física, na Matéria Física (Área Temática): Física, disciplinas (Componentes Curriculares):

- Física Experimental I e Física Experimental II;
- Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III;
- Física para Ciências Biológicas;
- Física da Eng. Florestal;
- Física Geral e Experimental.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Engenharias, e que tenham como requisito básico ter cursado 144h de disciplinas (componentes curriculares) de Física.
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 20h00min, de 19/02/2015 a 27/02/2015 no Campus I, Bloco S, sala 228 (Secretaria do CCEN).

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (Peso 2):

A prova de títulos será avaliada a partir do Histórico Escolar:

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

2. Prova de Conhecimento (Peso 5):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h45min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- 01) Movimento em uma e duas dimensões;
- 02) Leis de Newton;
- 03) Leis da conservação da energia
- 04) Ondas mecânicas;
- 05) Princípios da termodinâmica;
- 06) Teoria cinética dos gases;
- 07) Lei de Gauss
- 08) Circuitos elétricos
- 09) Lei de Ampere;
- 10) Lei da indução de Faraday.

3. Prova Didática (Peso 3):

A Prova Didática compreenderá de uma apresentação e de uma entrevista.

A **apresentação** será feita para uma banca examinadora, com duração 15 minutos, de um dos tema listado abaixo , sorteado com 24h de antecedência.

Conteúdos para Prova Didática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- 1) Movimento em uma e duas dimensões
- 2) Leis de Newton;
- 3) Leis da conservação da energia
- 4) Ondas mecânicas;
- 5) Princípios da Termodinâmica;
- 6) Teoria cinética dos gases;
- 7) Lei de Gauss
- 8) Circuitos elétricos

- 9) Lei de Ampere;
- 10) Lei da indução de Faraday

A **entrevista** será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

Será atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao resultado da apresentação e entrevista.

Datas das provas

As provas serão realizadas nos dias 03 e 04 de março de 2015, no Campus I, Bloco I, sala 603, com início às 14h.

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. M.Sc. Mauro Rogério da Silva (Presidente)

Prof. Dr. Helio dos Santos Silva

Prof. Dr. Dirceu L. Severo

Prof. M.Sc. Robson Zacarelli Denke (Suplente)

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais distribuídos nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sendo que o horário será especificado pelo professor do(s) componente(s) curricular(es) ou área temática de ensino e pelo Chefe do Departamento de Física, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26 da Resolução nº 45/2013.

O monitor de Física Geral terá duas funções, conforme as necessidades do Departamento de Física:

1. Caso suas funções sejam de atendimento nas disciplinas teóricas de Física, o mesmo deverá:
 - a) Auxiliar os professores nas questões relacionadas com as disciplinas (Física Geral e Física;
 - b) Experimental);
 - c) Preparar as listas de exercícios;
 - d) Atender aos alunos nas disciplinas da matéria Física, inclusive aos sábados;
2. Caso suas funções sejam de atendimento nas disciplinas experimentais, o mesmo deverá:
 - a) Auxiliar na preparação de materiais didáticos para as disciplinas;
 - b) Encaminhar, se necessário, ao responsável pelo laboratório, solicitação de manutenção e aquisição de materiais;

- c) Preparar os experimentos com o “kit” de componentes necessários para cada aula prática;
- d) Testar os experimentos quando necessários;
- e) Manter o laboratório em dia para o recebimento das próximas turmas;
- f) Participar das aulas práticas (e teóricas), sempre que o horário do monitor permitir;
- g) Atender aos alunos para no esclarecimento de dúvidas referentes aos conteúdos teóricos e práticos da disciplina;
- h) Expor seu horário de trabalho em local visível na secretaria do Departamento e no
- i) Laboratório para os alunos e professores.

Obs.: Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art.4º A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.
- 2) Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:
 - I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V - por ausência não justificada;
 - VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 06 de fevereiro de 2015.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do CCEN